



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

() Retificado - Retificação n° 01 – Texto Compilado*

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ADMISSÃO POR PRAZO DETERMINADO DE ATÉ 01 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGAS VINCULADAS E/OU EXCEDENTE, PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES LEGALMENTE AFASTADOS E PARA COMPOR RESERVA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O **Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de Santa Catarina, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 003/2017, combinada com as Leis Municipais nº 255/1997, 531/2001, 532/2001, 1179/2009 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado para contratação/admissão, de servidores por prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender à necessidade de excepcional interesse público, em razão de existência de vagas vinculadas e/ou excedente, para substituição temporária de servidores legalmente afastados e para compor reserva técnica do município de Paraíso, sob o Regime Jurídico Estatutário e Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital do Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 003/2017, combinada com as Leis Municipais nº 531/2001, 532/2001, 1179/2009 e alterações posteriores e demais legislação vigente.

1.1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Paraíso - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Paraíso – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, sendo de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.4.1 A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no *site*: www.paraíso.sc.gov.br

1.1.5. O presente Processo Seletivo é válido para o prazo de 01 (um) ano, a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração municipal.

1.1.6. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

e) Possuir aptidão física e mental para o exercício funcional respectivo.

f) Possuir obrigatoriamente Carteira Nacional Habilitação (CNH) para os cargos de **Motorista (CNH Categoria D)** e **Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH Categoria C)**.

1.1.7. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.1.8. As provas serão realizadas nas modalidades **Objetiva, Prática e Títulos**.

1.2. Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

QUADRO I - PROFESSORES HABILITADOS					
Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação	Tipo de Prova
Professor II (Educação Infantil)	CR*	20/30/40hrs	R\$ 2.557,74	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor II (Séries Iniciais)	CR*	20/30/40hrs	R\$ 2.557,74	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor II (Matemática)	CR*	20hrs	R\$ 2.557,74	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor II (Português)	CR*	20/30/40hrs	R\$ 2.557,74	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor II (Ciências)	CR*	15hrs	R\$ 959,15	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor II (Artes)	CR*	20/30/40hrs	R\$ 2.557,74	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor II (História)	CR*	20hrs	R\$ 1.278,87	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor II (Educação Física) **	CR*	20/30/40hrs	R\$ 2.557,74	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor II (Informática)	CR*	30hrs	R\$ 1.918,30	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e títulos

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Professor II (Geografia)	CR*	15hrs	R\$ 959,15	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor II (Inglês)	CR*	20/30/40hrs	R\$ 2.557,74	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e títulos

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para exercer funções no MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir: Curso de Licenciatura em Educação Física: (Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE) ou (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

**Para exercer funções nas ATIVIDADES FÍSICAS E/OU DESPORTIVAS, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deve possuir: Curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

Obs.: Os valores do vencimento da tabela acima se referem à carga horária de 40hrs semanais, possibilitando a contratação conforme necessidade. Para contratação com carga horária diferente, o vencimento será proporcional.

QUADRO II – PROFESSORES NÃO HABILITADOS

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação	Tipo de Prova
Professor I (Educação Infantil)	CR*	20/30/40hrs	R\$ 2.046,19	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor I (Séries Iniciais)	CR*	20/30/40hrs	R\$ 2.046,19	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor I (Matemática)	CR*	20/30/40hrs	R\$ 2.046,19	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor I (Português)	CR*	20/30/40hrs	R\$ 2.046,19	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor I (Ciências)	CR*	20/30/40hrs	R\$ 2.046,19	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor I (Artes)	CR*	20/30/40hrs	R\$ 2.046,19	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor I (História)	CR*	20/30/40hrs	R\$ 2.046,19	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor I (Educação Física)	CR*	20/30/40hrs	R\$ 2.046,19	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e títulos

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Professor I (Informática)	CR*	20/30/40hrs	R\$ 2.046,19	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor I (Geografia)	CR*	20/30/40hrs	R\$ 2.046,19	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor I (Inglês)	CR*	20/30/40hrs	R\$ 2.046,19	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e títulos

*CR: Cadastro de Reserva.

Obs.: Os valores do vencimento da tabela acima se referem à carga horária de 40hrs semanais, possibilitando a contratação conforme necessidade. Para contratação com carga horária diferente, o vencimento será proporcional.

QUADRO III - CARGOS DIVERSOS					
Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação	Tipo de Prova
Psicólogo	CR*	40hrs	R\$ 3.178,24	Curso superior específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	Objetiva
Enfermeiro(a)	CR*	40hrs	R\$ 4.820,45	Curso superior específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde	CR*	40hrs	R\$ 1.323,54	Ensino Médio Completo.	Objetiva
Agente Administrativo	CR*	40hrs	R\$ 1.323,52	Ensino Médio Completo.	Objetiva
Auxiliar Administrativo	CR*	40hrs	R\$ 1.323,52	Ensino Médio Completo.	Objetiva
Técnico em Atividades Administrativas	CR*	40hrs	R\$ 1.929,23	* Ensino Superior Completo. *(Alterado conforme 1ª retificação de 23.10.2019)	Objetiva
Fiscal de Vigilância Sanitária	CR*	40hrs	R\$ 1.028,33	Ensino Médio Completo.	Objetiva
Monitor de Educação	CR*	40hrs	R\$ 998,00	Ensino Médio Completo.	Objetiva
Técnico em Saúde Bucal	CR*	40hrs	R\$ 1.274,42	Curso Técnico em Saúde Bucal ou Higiene Bucal, com registro no órgão fiscalizador.	Objetiva
Técnico de Enfermagem	CR*	40hrs	R\$ 1.220,79	Curso de nível médio em Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais	CR*	40hrs	R\$ 1.098,00	Alfabetizado.	Objetiva

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Merendeira	CR*	40hrs	R\$ 1.062,01	Ensino Fundamental Completo.	Objetiva
Motorista (CNH Categoria "D")	CR*	40hrs	R\$ 1.217,65	Alfabetizado e CNH "D".	Objetiva e Prática
Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH Categoria "C")	CR*	40hrs	R\$ 1.326,71	Alfabetizado e CNH "C".	Objetiva e Prática

*CR: Cadastro de Reserva.

Obs.: Os valores do vencimento da tabela acima se referem à carga horária de 40hrs semanais, possibilitando a contratação conforme necessidade. Para contratação com carga horária diferente, o vencimento será proporcional.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das **08h00min do dia 23/10/2019 às 23h59min do dia 21/11/2019.**

2.1.1. Das inscrições pela *internet*:

2.1.1.2. Para a inscrição pela *internet* o candidato deverá acessar o site www.ameosc.org.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos Públicos;
- Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;
- Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via *internet*, seguindo as instruções;
- d) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 25/11/2019;** pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor.

2.1.2. Das inscrições presencial – *on-line*:

2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à *internet*, poderão realizar à sua inscrição presencial - *on-line* sendo que para tanto deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Paraíso, sito à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, Paraíso – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura.

2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presencial - *on-line* o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições presencial - *on-line* apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial – *on-line* o candidato é responsável pela impressão do comprovante, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia **25/11/2019**.

2.1.2.4. Só serão efetivadas as inscrições presencial - *on-line* dos candidatos que se dirigirem à Prefeitura Municipal de Paraíso, sito à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, Paraíso – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura.

2.2. As inscrições somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição que se dará pela baixa dos boletos, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no Cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 2.6 e seguintes deste edital.

2.3. O Município de Paraíso – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado, assim como não se responsabilizarão por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus “*malware*” ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.

2.4. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) cargo que trata o edital. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais recente.

2.5. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, nos seguintes valores:

Escolaridade	Valor R\$
Ensino Superior	R\$ 70,00
Ensino Médio e cursando Nível Superior	R\$ 50,00
Ensino Fundamental/Alfabetizado	R\$ 35,00

2.5.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

2.5.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

2.5.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

2.5.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é responsabilidade do candidato efetuar a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer corretamente.

2.6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA:

2.6.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.6.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para Doadores de Sangue e/ou de Medula (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Paraíso - SC, sito à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, Paraíso – SC, sendo que a entrega deverá ocorrer nos dias **23/10/2019 a 11/11/2019**, período este designado para as inscrições, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do requerimento de inscrição;

c) **No caso de candidato doador de sangue:** documento comprobatório da condição de doador regular, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste Edital. A declaração com a comprovação da condição de doador deverá ser expedida por entidade coletora oficial ou credenciada, discriminando a quantidade de doações e as datas em que foram realizadas. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora como órgão oficial do estado de origem.

d) **No caso de candidato doador de medula:** comprovante específico expedido por entidade coletora reconhecida pelo Ministério da Saúde, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567/97 com as alterações previstas na Lei Estadual nº 17.457/18 e na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, informando a data em que a doação foi realizada, sendo que o candidato deverá ter realizado pelo menos 01 (uma) doação.

2.6.3. A entrega dos documentos referidos no item 2.6.2 também poderá ser feita por meio postal (SEDEX), com cópia autenticada em cartório a ser encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Paraíso, sito à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, CEP: 89.906-000, Paraíso – SC, devendo estar entregues no endereço citado **até o dia 12/11/2019**.

2.6.4. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição e seu encaminhamento não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à apreciação da Comissão Organizadora.

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

2.6.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão nos sites www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br no dia **13/11/2019**, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

2.6.6. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do endereço eletrônico www.ameosc.org.br.

2.6.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada no dia **20/10/2019**, a partir das 17h00min, no endereço eletrônico www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br

2.6.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **25/11/2019** às 23h59min, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br.

2.6.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do certame.

2.6.10. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, independentemente da fase em que se encontrar, aplicando-se ainda o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, bem como comprovar a necessidade de atendimento diferenciado, juntando documentos que atestem a necessidade do atendimento solicitado.

3.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para fazer as provas deverá:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao recursos especiais necessários;
- b) enviar, via *upload*, imagem legível do Documento de Identificação original;
- c) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), que justifique o atendimento especial solicitado. O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.1.2. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Organizadora do certame e deferida desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada, observando os critérios de

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

viabilidade e razoabilidade, sendo os candidatos comunicados da decisão através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br conforme cronograma.

3.1.3. Para utilização de aparelho auditivo durante a realização da prova o candidato deverá, ao ingressar na sala, entregar ao fiscal atestado médico comprovando a necessidade de seu uso.

3.1.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

3.1.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar tal situação no momento de sua inscrição e, no dia de aplicação das provas deverá providenciar acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários, a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considerando-se que o presente Processo Seletivo destina-se também a cadastro de reserva, não havendo número definido de vagas a serem preenchidas, e que por lei são reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, desprezadas as frações, das vagas oferecidas no certame, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.

4.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição, deverá no ato da inscrição informar no campo específico ser portador de deficiência.

4.2.1. Durante o prazo de inscrição, o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Paraíso – SC, sita à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro – CEP 89.906-000, Paraíso – SC, encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente, juntamente com os documentos originais para conferência, cópia do laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Ficarão retidas na Prefeitura somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência.

4.2.1.1. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Paraíso – SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

4.2.2. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à Prefeitura Municipal de Paraíso – SC, sita à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, CEP: 89.906-000, Paraíso – SC, encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem **o último dia de inscrição.**

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

4.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

4.4. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar, via sistema, no momento da realização de sua inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br

5.2. Da divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos poderão interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma do edital, via *on-line*, através do *site* www.ameosc.org.br expondo as razões da discordância do indeferimento de sua inscrição, bem como comprovando a inexistência da razão apontada para o indeferimento.

6. DAS PROVAS

6.1. Da Prova Objetiva

6.1.1. **A prova objetiva é obrigatória para todos os cargos previstos neste edital e será aplicada no dia 14/12/2019**, nas dependências do Colégio Estadual Adolfo Silveira, sito na Rua Alair Schmidt Zanin, Centro, no Município de Paraíso – SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br

6.1.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h00min.

6.1.1.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

6.1.1.3. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 08h50min.

6.1.1.4. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

6.1.1.5. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.

6.1.1.6. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento e entrega da prova.

6.1.2. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos *sites*: www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br



6.1.3. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a duração de **2h30min** incluído o tempo para preenchimento do Cartão Resposta, e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser preenchida conforme instruções que constarão no Cartão Resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

6.1.3.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

6.1.3.2. A prova será composta de 20 (vinte) questões.

6.1.3.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

6.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para os cargos de **Monitor de Educação, Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Psicólogo, Enfermeiro(a), Técnico de Enfermagem, Fiscal de Vigilância Sanitária, Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Técnico em Atividades Administrativas e Agente Comunitário de Saúde**, conforme tabela a seguir:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1 ► Conhecimentos Específicos	12	0,60	7,20	4,00
2 ► Língua Portuguesa	05	0,35	1,75	
3 ► Conhecimentos Gerais	03	0,35	1,05	
TOTAL	20	-	10,00	-

6.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

6.3. DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA (Modalidade B) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para os cargos de **Motorista (CNH Categoria D) e Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH Categoria C)**, conforme tabela abaixo:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1 ► Conhecimentos Específicos	12	0,19	2,28	1,00
2 ► Língua Portuguesa	05	0,09	0,45	
3 ► Conhecimentos Gerais	03	0,09	0,27	
TOTAL	20	-	3,00	-



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

6.3.1. Para o cargo acima descrito, somente serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de 1,00 (um) ponto no conjunto/soma das provas 1, 2 e 3 (Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais).

6.3.2. Da Prova Prática:

6.3.2.1. Será aplicada Prova Prática para os cargos de **Motorista (CNH Categoria D)** e **Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH Categoria C)**, conforme tabela abaixo:

Prova Prática	Total de Pontos (Nota)	Nota Mínima da Prova Prática
Prova Prática	7,00	3,00
TOTAL	7,00	3,00

6.3.2.2. À nota da prova prática será atribuída pontuação/nota escala **0 (zero) a 7,00 (sete)**.

6.3.2.3. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo 3,00 (três) pontos no total da prova prática e também o que não atingir a nota mínima de 1,00 (um) ponto na prova objetiva.

6.3.2.4. A média final será: Nota da Prova Objetiva somada com a Nota da Prova Prática.

6.4. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade C) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para os cargos de **Professores Habilitados** e **Professores Não Habilitados**, conforme quadro abaixo:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3.
1 ► Conhecimentos Específicos	12	0,55	6,60	4,00
2 ► Língua Portuguesa	05	0,30	1,50	
3 ► Conhecimentos Gerais	03	0,30	0,90	
TOTAL	20	-	9,00	-

6.4.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

6.4.2. DA PROVA DE TÍTULOS - Para os cargos de **Professores Habilitados** e **Professores Não Habilitados**, conforme tabela abaixo, valendo **1,00 (um)** ponto, sendo considerado títulos:

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor dos títulos	Total
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação na Área específica, e ou, da Educação.	01	0,25	0,25



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Comprovante de atuação em rede de ensino, sendo 0,01 (zero vírgula zero um) ponto por mês trabalhado.	25 meses	0,01 pontos por mês de serviço comprovado	0,25
Curso de Aperfeiçoamento na área específica de atuação ou na área da educação.	50 horas	0,01 por cada hora de curso	0,50
TOTAL			1,00

6.4.2.1. A prova de títulos somente será somada à média obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva.

6.4.2.2. Os Títulos serão relacionados em formulário próprio (Anexo V) no momento da entrega dos mesmos com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento.

6.4.2.3. Os pontos destinados as especializações, Pós-Graduação para os cargos de professores habilitados, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino, portanto não serão válidos atestados ou declarações de conclusão.

6.4.2.4. Os cursos de atualização/aperfeiçoamento, válidos para os cargos do magistério, somente serão considerados se realizados no período de 2017, 2018 e 2019, sendo que cada hora de curso, equivalem a 0,01 (zero vírgula zero um) pontos. O candidato que apresentar um total de 50 horas ou mais de curso nos anos acima citados, somará 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos.

6.4.2.4.1. O curso de Pós-graduação incompleto não têm validade como curso de aperfeiçoamento, para este Processo Seletivo.

6.4.2.5. A Prova de Tempo de Experiência Profissional, para os Professores, vale no total 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos, sendo o valor de 0,01 (zero vírgula zero um) ponto para cada mês de efetivo exercício de docência no magistério, seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.

6.4.2.5.1. A data de contagem do Tempo de Experiência Profissional será considerada como data fim 30/09/2019.

6.4.2.5.2. A comprovação de Tempo de Experiência Profissional, será avaliada mediante apresentação de Atestado de Tempo de Serviço ou Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

6.4.2.5.3. Entende-se por Tempo de Experiência Profissional o tempo que o candidato exerceu atribuições em função de docência no magistério, sendo que o trabalho como monitor ou estagiário não é contabilizado.

6.4.2.5.4. O atestado ou certidão não poderá conter rasuras.

6.4.2.6. As cópias e originais dos documentos para a Prova de Títulos, juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação do Município de Paraíso, sito à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, durante o período de inscrições, em horário de expediente



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

da Secretaria de Educação, 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sendo que ficarão retidas na Secretaria Municipal de Educação somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência.

6.4.2.6.1. A entrega dos documentos acima referidos, juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado, também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Paraíso, sito à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, CEP: 89.906-000, Paraíso - SC, contendo apenas cópias autenticadas em cartório, tendo como data máxima de postagem o último dia de inscrição.

6.5. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

6.5.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, munidos de documento de identificação original (com fotografia), sob pena de não ser permitida sua entrada à sala de aplicação das provas.

6.5.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 6.1.1.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

6.5.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

6.5.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo.

6.5.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.5.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões, um Cartão Resposta.

6.5.4.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.

6.5.4.2. No **Cartão Resposta** de todos os candidatos constarão as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

6.5.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para que se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se esta corretamente numerado.

6.5.6. O candidato deverá conferir no seu Cartão Resposta se o tipo de prova destacado, correspondente ao mesmo tipo de prova constante no caderno de prova que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a conferência do tipo de prova constante no cartão resposta e no caderno de prova.

6.5.6.1. Forma correta de preencher o **Cartão Resposta:** ■

6.5.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica com a tinta nas cores azul ou preta.

6.5.8. O Cartão Resposta é insubstituível.

6.5.9. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.5.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.

6.5.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.

6.5.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

6.5.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta.

6.5.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.

6.5.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

6.5.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

6.5.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala deverão apor suas assinaturas no local indicado nos Cartões Resposta de todos os candidatos da sala.

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

6.5.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC deverão invalidar o Cartão Resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

6.5.17.2. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, Cartões Resposta com questões deixadas em branco, Cartões Resposta deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

6.5.17.3. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os Cartões Resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

6.5.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.5.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.paraiso.sc.gov.br

6.5.20. O Município de Paraíso - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

6.6. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

6.6.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

a) Documento de identificação;

b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, feita de material transparente.

6.6.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

6.6.3. O Município de Paraíso - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

6.7. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água que deverá estar acondicionada em embalagem de material transparente, sem qualquer etiqueta ou rótulo;

b) Fumar;

c) Comunicação entre os candidatos;

Site: www.paraiso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);

e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.

6.8. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Apresentar-se em local diferente;

c) Não comparecer às provas;

d) Não apresentar documento de identificação;

e) Ausentar-se da sala de provas sem o Fiscal da Comissão Organizadora;

f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;

g) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;

h) Estiver portando armas;

i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas, utilizando-se de livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.8.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

6.9. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

6.9.1. A prova prática será realizada no dia **14/12/2019**, com início às **13 horas**, tendo como local o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Paraíso, junto a **Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, sito à Rua João Batista Gheno**, nesta cidade de Paraíso – SC.

6.9.2. O candidato que não estiver presente no **dia e horário** determinado para a realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, sendo que a partir das **13 horas** não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de realização das provas, sob qualquer alegação.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

6.9.3. Na prova prática, para as funções de **Motorista (CNH Categoria D)** e **Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH Categoria C)** o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).

6.9.4. Para a função que se exigir o emprego de veículos, pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paraíso – SC, poderá ser excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo.

6.9.5. Para a realização da **Prova Prática** o candidato deve apresentar, **obrigatoriamente**, a Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de **Motorista (CNH Categoria D)** e **Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH Categoria C)**.

6.9.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

6.9.7. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas praticas na data prevista, a continuidade das mesmas fica automaticamente definida para o dia seguinte, a partir das **08h00min** até o horário necessário para finalização das mesmas.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em Sessão Pública a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às **09h00min do dia 21/01/2020**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.

7.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares e poderão sofrer alterações.

7.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme cronograma do edital, na qual já constarão os critérios de desempate.

7.4. A sessão pública será integralmente filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame do município de Paraíso – SC, da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local, devendo assinar lista de presença.

8. DO EMPATE NA NOTA FINAL

8.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

8.1.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

8.1.2. Maior Nota na Prova Prática (Motorista e Operador);

8.1.3. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

8.1.4. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

8.1.5. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

8.1.6. O candidato de maior idade;

8.1.7. Sorteio Público.

9. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

9.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17h00min do primeiro dia útil após a realização das provas nos *sites*: www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br, enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

9.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

10. DOS RECURSOS

10.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição (Doadores de sangue e/ou de medula) (*No período de 14 a 18/11/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição (Doadores de sangue e/ou de medula)*);

b) Na não homologação ou indeferimento da inscrição (*No período de 29/11 a 02/12/2019 – Prazo destinado a interposição de recursos em face do Indeferimento de inscrição*);

c) Na pontuação da prova de títulos (*No período de 06 a 09/12/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face da pontuação da prova de títulos e tempo de experiência*);

d) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (*No período de 17 e 18/12/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar*);

e) No resultado da Prova Prática (*No período de 17 e 18/12/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face do resultado da Prova Prática*);



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

f) Na correção dos Cartões Resposta (*No período de 23 e 24/01/2020 - Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da correção dos Cartões Resposta*).

10.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital (Anexo I).

10.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

10.4. Os recursos deverão ser interpostos via *on-line* – pelo sistema.

10.4.1. Para a interposição de recurso via *on-line* o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no *link* Concursos Públicos;

b) Acessar a “Área do Candidato”;

c) Clicar em “Recursos”;

d) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via *internet*, seguindo as instruções nele contidas;

e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado;

f) Não serão apreciados recursos referentes às questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar fora do prazo estipulado por esse edital, qual seja, **17 e 18/12/2019**.

10.4.2. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

10.4.3. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

10.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Processo Seletivo.

10.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

10.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br

10.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

10.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.

10.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

10.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo edital de resultado final será publicado.

11. DA ESCOLHA DAS VAGAS – PROFESSORES

11.1. A escolha de vagas será realizada conforme a necessidade e divulgação pela Prefeitura, com 12 (doze) horas de antecedência da escolha, no mínimo em um dos órgãos oficiais de comunicação:

11.1.1. No Mural de divulgação dos Atos Oficial da Prefeitura, localizado no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Paraíso e site www.paraíso.sc.gov.br

11.2. As vagas para professor serão oferecidas com carga horária semanal de 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas, percebendo salário proporcional às horas efetivamente trabalhadas.

11.3. A carga horária dos candidatos classificados será determinada conforme a necessidade.

11.4. O candidato no momento da escolha da vaga está optando em assumir o compromisso de corresponder com todas as atividades pedagógicas e ou atribuições do cargo, independente da carga horária escolhida, sob a pena da aplicação das leis cabíveis.

11.5. A escolha das vagas iniciará sempre pela lista dos **Professores habilitados**, respeitando a cada escolha a ordem do último que escolheu.

11.5.1. A escolha de vagas dos candidatos **não habilitados** somente poderá ocorrer após a chamada dos candidatos **classificados como habilitados**, respeitando também a ordem do último que escolheu.

11.6. Os candidatos aprovados serão classificados com base na tabela 1.2.3, **Professor habilitado**, discriminada por função, aquela escolhida no ato da realização da referida inscrição. Em outra classificação **Professor não habilitado** (professores cursando nível superior na área específica exigência no edital), também separada por função, com base no que foi escolhido no ato da realização da referida inscrição.

11.7. O candidato que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível, ou não estiver presente no horário e local da convocação, perderá a condição de escolha de qualquer vaga, sendo eliminado da relação de classificação, e será chamado automaticamente o próximo da lista. Caso chegar a escolher, confirmando a opção e acabar desistindo da vaga, deverá o mesmo apresentar desistência da vaga junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo também eliminado da relação de classificação.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

11.8. Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo por curto período, e não haver candidato excedente do processo seletivo, as admissões serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação, a título de excepcional interesse público, obedecendo aos seguintes critérios:

1º Maior habilitação na área do surgimento da vaga;

2º Cursos de aperfeiçoamento na área, que obedecerão à mesma pontuação, conforme constam no item 6.5, da prova de títulos e da prova de tempo de experiência profissional, deste processo seletivo;

3º Maior idade;

4º Sorteio;

5º Maior número de filhos.

11.8.1. Quando do surgimento de vaga de excepcional interesse público, conforme mencionado no item 11.7, o procedimento será o mesmo do item 11.1 deste edital.

11.9. A escolha de vaga poderá ser realizada por procuração reconhecida em Cartório.

12. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO PARA OS DEMAIS CARGOS

12.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;

b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;

c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;

d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;

e) documento de Inscrição no órgão de Classe para os cargos de nível superior que assim exigir;

f) demais documentos solicitados pela Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso – SC, ou previsto em Legislação Municipal.

12.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Estatutário.

12.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso – SC.

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

12.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado, exceto para os cargos de professores que obedecerá o item 11.7 do presente edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Paraíso – SC e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.paraiso.sc.gov.br

13.2. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

13.3. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste, SC, e pela Prefeitura Municipal de Paraíso – SC, conforme a legislação vigente.

13.4. O Prefeito do Município de Paraíso – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

13.5. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São Miguel do Oeste – SC.

13.6. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV – Requerimento isenção taxa de inscrição Doadores de Sangue e/ou de Medula;

ANEXO V – Formulário de Prova de Títulos (Professores);

ANEXO VI – Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO VII – Resolução, que institui Comissão Organizadora de Concursos da AMEOSC.

13.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso – SC, 23 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Maiko Daniel Bonamigo - OAB/SC 42553

Procurador Geral do Município de Paraíso

Site: www.paraiso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

CRONOGRAMA

OBS: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da Ameosc.

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	23/10/2019	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Paraíso – SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Paraíso – SC, até o dia 11/11/2019.
Inscrições	23/10/2019 a 21/11/2019	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br
Apresentação dos documentos para candidatos considerados Pessoa com Deficiência	23/10/2019 a 21/11/2019	Durante o prazo de inscrição, encaminhar à Prefeitura Municipal de Paraíso, sito à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, Paraíso – SC, em horário de expediente da Prefeitura.
Apresentação dos documentos para a Prova de Títulos (<i>Professores</i>)	23/10/2019 a 21/11/2019	Junto à Secretária Municipal de Educação do Município de Paraíso – SC, em horário de expediente.
Recebimento de Inscrições para Candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i>)	23/10/2019 a 11/11/2019	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i>) – <i>Antes dos recursos</i>	13/11/2019	A partir das 17h00min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br
Prazo de recursos em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i>)	14 a 18/11/2019	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i>) – <i>Após os recursos</i>	20/10/2019	A partir das 17h00min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br
Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa indeferida (<i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i>)	21 a 25/11/2019	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site: www.ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos	25/11/2019	O boleto para impressão e pagamento deverá ser acessado junto ao site: www.ameosc.org.br

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas	28/11/2019	A partir das 17h00min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br
Prazo de recursos das inscrições Indeferidas	29/11 a 02/12/2019	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Publicação dos pareceres dos recursos das inscrições indeferidas e publicação da Homologação das inscrições	04/12/2019	A partir das 17h00min, no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Publicação do deferimento ou indeferimento dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	05/12/2019	A partir das 17h00min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br
Publicação da pontuação da Prova de Títulos	05/12/2019	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br
Prazo de recursos referente a pontuação da Prova de Títulos	06 a 09/12/2019	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Publicação do Ensalamento	09/12/2019	A partir das 17h00min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br
Publicação da pontuação da Prova de Títulos após os recursos e parecer dos recursos	11/12/2019	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br
Publicação do Decreto que regulamenta a prova prática	11/12/2019	A partir das 17h00min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br
Prova Objetiva	14/12/2019	A prova objetiva será realizada nas dependências do Colégio Estadual Adolfo Silveira, sito na Rua Alair Schmidt Zanin, Centro, no Município de Paraíso – SC.
Prova Prática	14/12/2019	A prova prática será realizada nas dependências da Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, sito à Rua João Batista Gheno, nesta cidade de Paraíso – SC.
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	16/12/2019	A partir das 17h00min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br
Resultado Preliminar da Prova Prática	16/12/2019	A partir das 17h00min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br
Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva, da Prova Prática e do Gabarito Preliminar	17 e 18/12/2019	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Publicação do julgamento dos recursos interpostos em face das questões da Prova Objetiva, da Prova Prática e do Gabarito Preliminar	16/01/2020	A partir das 17h00min, no <i>site</i> : www.ameosc.org.br

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Divulgação do Gabarito Final	17/01/2020	A partir das 17h00min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.paraiso.sc.gov.br
Resultado Final da Prova Prática	17/01/2020	A partir das 17h00min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.paraiso.sc.gov.br
Sessão Pública para correção dos cartões resposta e identificação dos candidatos por cargo	21/01/2020	Às 09h00min, na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	22/01/2020	A partir das 17h00min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.paraiso.sc.gov.br
Prazo de interposição de recurso, somente em face do Resultado Preliminar	23 e 24/01/2020	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos interpostos em face do Resultado Preliminar	29/01/2020	A partir das 17h00min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.paraiso.sc.gov.br
Publicação do Resultado Final	29/01/2020	O Resultado Final por cargo será publicada nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.paraiso.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura de Paraíso – SC.

Site: www.paraiso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**(Alterado conforme 1ª retificação de 23.10.2019)*

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR OU CURSANDO

I – LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

II – CONHECIMENTOS GERAIS:

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Processos de ensino e aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, procedimentos metodológicos e teoria da atividade. A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. Os referenciais curriculares nacionais da educação infantil. Diretrizes curriculares nacionais da educação infantil. Papel do professor de educação infantil. Tendências pedagógicas na infância segundo: Vygotsky, Piaget, Jussara Hofmann. Conceitos da primeira infância. Literatura infanto-juvenil. Ludicidade. Letramento na infância. Cuidado e educação. Projetos de ensino na educação infantil. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS:

Processos de ensino aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos. Mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade. Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento. A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Direitos de aprendizagem do aluno. Sequências didáticas. Projetos de ensino nas séries iniciais. Diretrizes curriculares nacionais do ensino fundamental I. Parâmetros curriculares nacionais (PCNs) e do pacto nacional pela alfabetização na idade certa (PNAIC). Tendências pedagógicas, segundo os autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores.

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade. Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem. Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita, produção textual, valorização da cultura escrita, alfabetização, letramento e gêneros textuais orais e escritos. Processo de avaliação: avaliação diagnóstica, avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Metodologia de Ensino: matemática e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS:

Noções de cultura, arte e literatura. O texto literário e o não-literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Gêneros Textuais. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Abordagem linguístico/discursiva da teoria gramatical. A diversidade linguística e cultural e suas contribuições para a sociedade. Questões Éticas, Culturais e Cidadãs no ensino da língua portuguesa. Novas regras ortográficas. Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990). Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

Características dos seres vivos: cinco reinos; Corpo humano: células, sistemas, reprodução, AIDS e DSTs; Ecossistemas brasileiros; Vírus: características e viroses; Ar: poluição, contaminação, os diferentes gases e suas funções no ambiente; Solo: poluição, contaminação, características, o solo nos processos de produção; Água: poluição, contaminação, conservação, interação da água com os demais elementos do ambiente; Meio ambiente: preservação, degradação e recuperação ambiental; Massa: força e aceleração; Substâncias químicas e suas propriedades, a tecnologia e a sustentabilidade. Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino-

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação educador-educando, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica. Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal: Capítulos da Educação.

PROFESSOR DE ARTES:

A especialidade do conhecimento artístico e estético. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. ARTE- LINGUAGEM: O homem - ser simbólico. Arte: Sistema semiótico da representação. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Elementos e recursos das linguagens artísticas. ARTE E EDUCAÇÃO: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade na sala de aula. Os parâmetros curriculares nacionais de Artes. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Européia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; Brasil - República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América. Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990). Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da educação física no ensino fundamental. Treinamento desportivo geral. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Biologia do esporte: condicionamento físico e saúde. Tratado de fisiologia do exercício. Educação física na educação infantil. Recreação. Crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor. Atividades rítmicas. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Parâmetros curriculares nacionais de educação física. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA:

Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

de Diretrizes e Bases da Educação). LDB nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente. Alfabetização; Ensino e Aprendizagem; Planejamento e Avaliação Escolar; Metodologia de Ensino; Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 97/2000, XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Antivírus. Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de Memória. Memória principal e Cache. Tipos de Memórias. Dispositivos de entrada e saída. Placa Mãe Interfaces paralela, serial, USB, IDE e SCSI. Configuração de microcomputadores. Microprocessadores. Operação de computadores. Impressoras DeskJet/Laser, Scanners, CD-ROM, DVD, Zip Drives, Multimídia e Modems. Redes Locais, Auto CAD, Corel Draw Pesquisa e Produção de Hipertexto; Utilização das TICs para fins Pedagógicos e Sociais; Informática Instrumental; Softwares Educacionais e Aplicativos; Internet; Sistema Operacional; Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino: Geografia e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola.

PROFESSOR DE INGLÊS:

Língua estrangeira: relação com outras culturas; Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados; Produção textual a partir de situações do cotidiano. Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbos ou texto em inglês. Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino-Aprendizagem: conceitualização apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação educador-educando, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica. Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal: Capítulos da Educação.

PSICÓLOGO:

Conhecimentos específicos na área de atuação: Atendimento de idosos, alcoólatras e drogados; Desenvolvimento psicológico da Criança (infância e Adolescência), considerando os Pressupostos básicos dados pelas diferenças abordagens psicoterápicas utilizadas na atualidade - Psicanálise, Ludoterapia, Lacania e outros; Direitos fundamentais da criança e do adolescente; O Psicólogo inserido no serviço Público - Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceito e objetivo, teoria psicodinâmica, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagens terapêuticas. Psicopatológica: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Função e adequação às necessidades da Comunidade Assistida; O Psicólogo na atuação Clínica; psicologia clínica. Psicopatologia Clínica: conceito de neurose; Conceito básico em psicologia clínica; dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivos inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa; Psicoterapia com

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Grupos; conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância; a Psicologia Humanística: diretividade e não-diretividade; coordenadores e facilitadores: vantagens e desvantagens; grupos operativos e suas aplicações; Estudos sobre a família: cenário familiar, regras e metaregras. O psicólogo na escola: acompanhamento Escolar, dificuldades na aprendizagem, a escola e a criança/adolescente e o processo de psicodiagnóstico; Aprendizagem – fatores determinantes do processo ensino aprendizagem: família, comunidade, escola, companheiros. A educação inclusiva: os portadores de necessidades especiais, as altas habilidades (superlotados). Psicologia social e organizacional - Comportamento social: atitudes, estereótipos, preconceitos, conformismo. O desenvolvimento humano - Determinantes biopsico-sócio-culturais de comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãe-bebê; Características comportamentais esperadas ao longo do desenvolvimento: constituição do EU. Conceito de sujeito. Desenvolvimento cognitivo. Velhice: perdas e ganhos, sua inserção social. Motivação humana: valores e ação humana. Os grupos: processos grupais, papéis, liderança, leis da dinâmica grupal. O indivíduo e a organização: análise e intervenção, mudança e resistência à mudança. Neuroses profissionais. Gestão de conflitos. Psicologia jurídica. Relações Humanas e Recursos Humanos; Noções de Recrutamentos e seleção e desenvolvimento de Pessoal. Legislação: Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 em seus artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990 e suas atualizações, todo o teor. Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990 e suas atualizações, todo teor. Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1.993, todo teor. Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1.994, todo o teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003, em seus artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2010 em seus Artigos: 6, 7 e 8.

ENFERMEIRO(A):

Processo de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem; semiologia e semiotécnica em enfermagem; teorias da enfermagem. Biossegurança: conhecimento e medidas de biossegurança; prevenção em controle de riscos ocupacionais e de infecções hospitalares. Enfermagem na gestão em serviços de saúde: planejamento; tomada de decisão; gerenciamento de pessoal e liderança em enfermagem; relacionamento interpessoal; humanização da atenção em saúde; sistema de informação em saúde. Ética e bioética em enfermagem. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes; controle social; indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990. Visita e consulta de enfermagem em domicílio: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente à família, à mulher e ao neonato, a grupos em situações vulneráveis e minoritários. Enfermagem em saúde da mulher: Sistematização da Assistência de Enfermagem à mulher; imunização; prevenção do câncer ginecológico e de mama. Climatério. Planejamento familiar: atenção ao casal infértil, atenção à contracepção (métodos reversíveis e irreversíveis) incluindo a contracepção de emergência. Atenção à mulher em abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica. Enfermagem em saúde materno-neonatal: cuidado de enfermagem à mulher e ao neonato durante o período gravídico-puerperal; trabalho de parto e nascimento; sistematização da assistência de enfermagem à gestante, à parturiente, à puérpera e ao neonato; aleitamento materno. Educação em saúde: educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde de grupos específicos.

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

***TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:**

Princípios básicos da Administração Pública. Atos administrativos. Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; organização administrativa dos serviços do Órgão Municipal: finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento - Decretos - Organograma - Poderes Legislativo e Executivo Municipal - Constituição Federal Art. 6º a 11º. Rotinas de secretaria/escritório/setor administrativo: Arquivamento documental físico e eletrônico, técnicas de arquivamento documental; Protocolo de documentos. Agenda, organização de reuniões. Comunicação empresarial. Manuseio de tecnologias de escritório. Redação de comunicações internas, ofícios, atas, cartas, memorandos, certidões, declarações, sinopses. Noções de Informática.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

I – LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

II – CONHECIMENTOS GERAIS:

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MONITOR DE EDUCAÇÃO:

Constituição Federal, Lei Orgânica do Município. Princípios básicos da Administração Pública. Atos administrativos. Emenda Constitucional 19 e 20. Lei Federal nº 9.394/96 - LDB. Estatuto da Criança e do Adolescente. Qualidade de vida. Relacionamento humano. Meio ambiente. Ações sobre desenvolvimento da criança, os principais cuidados que deve se ter com as crianças e sua alimentação, pirâmide de alimentos. Higiene dos alimentos.

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Princípios básicos da Administração Pública. Atos administrativos. Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado;

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

organização administrativa dos serviços do Órgão Municipal: finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento - Decretos - Organograma - Poderes Legislativo e Executivo Municipal - Constituição Federal Art. ° 6° a 11. Rotinas de secretaria/escritório/setor administrativo: Arquivamento documental físico e eletrônico, técnicas de arquivamento documental; Protocolo de documentos. Agenda, organização de reuniões. Comunicação empresarial. Manuseio de tecnologias de escritório. Redação de comunicações internas, ofícios, atas, cartas, memorandos, certidões, declarações, sinopses. Noções de Informática.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Princípios básicos da Administração Pública. Atos administrativos. Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; organização administrativa dos serviços do Órgão Municipal: finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento - Decretos - Organograma - Poderes Legislativo e Executivo Municipal - Constituição Federal Art. ° 6° a 11. Rotinas de secretaria/escritório/setor administrativo: Arquivamento documental físico e eletrônico, técnicas de arquivamento documental; Protocolo de documentos. Agenda, organização de reuniões. Comunicação empresarial. Manuseio de tecnologias de escritório. Redação de comunicações internas, ofícios, atas, cartas, memorandos, certidões, declarações, sinopses. Noções de Informática.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Código de Ética em Enfermagem. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Central de material e esterilização. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia e curativos. Biossegurança, Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardíaco-respiratória. Assistência de Enfermagem no pré e pós operatório. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada à saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Noções de saúde pública e saneamento básico; doenças infectocontagiosas, noções básicas e medidas profilaxia das doenças. Doenças de notificação compulsória. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Fiscalização de locais públicos e particulares quanto aos aspectos de higiene nos alimentos, bebidas e instalações físicas. Edificações e Instalações, área externa, pisos, tetos, paredes e divisórias, portas e janelas. Temperatura, validade e condições dos alimentos. Qualidade higiênico-sanitária dos produtos alimentícios e dos estabelecimentos que os comercializam. Doenças veiculadas por alimentos (DVA). Limpeza e sanitização das instalações, iluminação, ventilação, avaliação dos manipuladores - vestuário, asseio pessoal, hábitos higiênicos. Fluxo de produção: matéria-prima e insumos, manipulação dos alimentos,

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

embalagens e rotulagens, armazenamento e transporte do produto final. Vigilância Epidemiológica: controle de doenças e agravos ocasionados por vetores de veiculação hídrica; investigação e controle de surtos e epidemias e controle de zoonoses e animais peçonhentos. Higienização e limpeza de máquinas e equipamentos. Higiene, profilaxia e política sanitária. Armazenagem, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e resíduos líquidos. Saneamento comunitário, emprego e normas da ANVISA. Noções de Vigilância Epidemiológica e imunizações. Medida Provisória 1.814, de 26/02/99 e suas atualizações. Lei 9.677, de 02/07/98 e suas atualizações. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996 e suas atualizações. Lei 8.080, de 19/09/90 e suas atualizações. Lei 6.437, de 20/08/77 e suas atualizações. Legislação federal e estadual sobre vigilância sanitária.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria nº 2.488/2011 – Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SIAB). Vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental). Política Nacional de Promoção Da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso. Aleitamento materno. Doenças transmissíveis: vetores, vias de transmissão, sintomas, cuidados e tratamento. O Agente comunitário inserido nos Programas Ministeriais de Saúde: Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS. Atenção à saúde da mulher, da criança e do recém-nascido (RN), do adolescente, do homem e do idoso. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno Normas de biossegurança. Humanização e ética na atenção à saúde. Doenças de notificação compulsória. Educação em saúde e acolhimento na Estratégia Saúde da Família. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Noções Básicas de informática.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

Anatomia da cavidade bucal. Anatomia dental. Atribuições da equipe de saúde bucal no programa de saúde da família. Atribuições de pessoal auxiliar em odontologia (Lei 11.889/2008). Biossegurança, controle de infecção, prevenção e controle de riscos. Cárie dentária/cariologia. Dentição humana. Dieta, nutrição, saúde bucal. Doenças periodontais. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Técnicas de escovação supervisionada. Epidemiologia. Equipamento, material e instrumental de uso odontológico. Ergonomia, riscos ocupacionais. Ética. Fluoretos. Identificação dos dentes. Ficha clínica. Imunidade, resistência, seres vivos. Lei Estadual, Municipal de SC referente à saúde bucal. Periodontia, doenças periodontais. Prevenção das doenças bucais. Radiologia odontológica, processamento filme radiográfico. Saúde Pública: História das Políticas de Saúde no Brasil. Educação em Saúde. Financiamento e participação social no SUS. Modelos de atenção e cuidados em saúde. Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Pacto pela Saúde. Planejamento, programação e Gestão em saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Humanização. Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Promoção de Saúde. Sistema de referência e contra referência. Sistema Único de Saúde (Lei

Site: www.paraiso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

8.080/1990, Lei 8.142/1990). Sistemas de informação em saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

I – LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

II – CONHECIMENTOS GERAIS:

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Noções sobre ajardinamento e poda de árvores; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

MERENDEIRA:

Contaminação e doenças veiculadas por alimentos. Higiene na manipulação de alimentos e higiene pessoal. Higienização e limpeza do ambiente, dos equipamentos, aparelhos e instalações. Conservação, recebimento e armazenamento de alimentos. Técnicas de preparo de alimentos e administração do tempo de higienização, preparo e distribuição. Controle de estoque de alimentos perecíveis e não perecíveis e desperdício. Controle de temperatura. Técnicas de congelamento e descongelamento de alimentos. Noções básicas de cardápio, seleção dos ingredientes e equivalência de medidas. Qualidade da água: importância da água potável e



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

proteção dos reservatórios; Vestuário adequado. Prevenção e controle de insetos e roedores e destino adequado do lixo. Prevenção de acidentes no trabalho e equipamento de proteção individual.

MOTORISTA:

Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do COTRAN. Normas gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica. Princípios de manutenção de veículos. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público.

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Primeiros Socorros. Lei Orgânica do Município – Dos Servidores Públicos e do Meio Ambiente.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSORES:

Atividades inerentes às funções e especialização na área de atuação.

MONITOR DE EDUCAÇÃO:

Abrange todas as atividades para apoio das atividades educacionais, tais como: Auxiliar os professores em sala de aula; Auxiliar a direção das unidades escolares; Orientar e auxiliar no fornecimento de merenda escolar; Colaborar para a ornamentação da unidade escolar; Auxiliar na limpeza das unidades escolares, orientando os alunos na prática de higiene; Auxiliar na promoção do convívio escolar entre os alunos.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

Compete ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filmes radiográficos; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos de gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Arquivo e digitação de relatórios; Auxiliar nos serviços de modelagem de próteses dentárias.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Execução de trabalhos e serviços gerais de limpeza, de trabalhos braçais, manutenção e conservação, entre as quais: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral em edifícios, prédios, dependências, escolas, posto de saúde e outros locais, espanando, varrendo, lavando, encerrando e lustrando móveis e utensílios, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e conservação; Arrumar banheiros e toaletes, limpado e reabastecendo – os para conserva-los em condições de uso; Coletar o lixo depositar em lixeiros retirando – os para local adequado acondicionando em sacos próprios para depósito em lixeiras coleta a incineração se for o caso; Preparar alimentos como: café, chás entre outros, servindo-os aos demais, as autoridades e visitantes em horários predeterminados ou quando solicitados; Cuidar e procurar manter em bom estado os objetos e utensílios sob a sua guarda e responsabilidade e aqueles necessários ao desenvolvimento de suas atividades; Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixos e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalização de águas pluviais e esgoto; Executar a capina, roçagem e a remoção de vegetação das vias públicas, facilitando o trânsito de pessoas e veículos; Carregar, remover e descarregar materiais como: terra, areia, brita, asfalto e outros materiais utilizando veículos automotores, carrinhos de mão e outros meios, destinados ao recapeamento e a recuperação das rodovias e outras vias de

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

uso coletivo; Remover e transportar materiais necessários a preparação de argamassas, separando e juntando nas proporções determinadas pelo superior imediato;

MERENDEIRA:

Controlar a entrada e saída dos alimentos com registro diário na ficha de controle; Observar os aspectos dos alimentos antes e depois de sua preparação, quanto ao cheiro, cor e sabor; Abrir apenas as embalagens para o consumo do dia; Guardar bem fechadas as que não forem utilizadas totalmente; Verificar o cardápio do dia; Providenciar com antecedência a merenda, segundo as técnicas de preparo para que esteja pronta no horário estabelecido e na temperatura adequada; Lavar os utensílios de distribuição antes e depois de usá-los; Quando necessário, colocar os gêneros alimentícios de molho na véspera de seu uso; Controlar o consumo de gás, material de limpeza, entre outros; Cuidar da conservação do fogão, bem como controle das panelas, pratos, canecas, tigela e todos os outros utensílios de cozinha; A merendeira é responsável por: Manter a mais rigorosa higiene nas dependências de armazenamento, cantina, preparo e distribuição da merenda; Manter um bom relacionamento com o (a) diretor (a), professores, alunos e demais funcionários; tratar com delicadeza as crianças; Apresentar-se sempre limpa, com touca e avental, com as unhas limpas e aparadas. Seja um exemplo! Não esquecendo principalmente da higiene das mãos. Toda vez que fizer uma atividade diferente ou fora da cozinha, lave as mãos antes de retornar e manipular os alimentos; Nunca mexer nos alimentos com feridas ou cortes; Tampe as panelas e nunca deixe os alimentos expostos a moscas e mosquitos; A cozinha deve estar limpa antes e após a preparação dos alimentos. Usar a criatividade, procurando tornar a merenda saborosa e nutritiva; Fazer exames de saúde regularmente; Manter-se sempre informada participando de capacitações em sua área profissional.

MOTORISTA:

Atividades de execução específicas, de natureza operacional, abrangendo a condução e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e cargas, e outras atividades correlatas das quais: Conduzir automóveis, e outros veículos de pequeno porte para transporte de passageiros; Conduzir ambulâncias e auxiliar nos trabalhos de embarque e desembarque de doentes e acompanhantes; Conduzir automóveis em trajetos determinados de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar transporte de particulares, funcionários, autoridades e outros; Vistoriar os veículos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia para garantir a segurança dos passageiros, cargas e transeuntes e outros veículos; Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens e outras instruções, para programar suas tarefas; Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para permitir sua guarda, manutenção e abastecimento; Conduzir ônibus e outros veículos de grande porte, para transporte de cargas e passageiros; Dirigir ônibus municipal, conduzindo-o no itinerário previsto, segundo as regras de trânsito, para transporte de passageiros dentro de uma localidade ou de longa distância; Conduzir caminhão basculante, acionando os comandos de marchas e direção e o mecanismo basculante, para transportar materiais diversos como: terra, pedras, minerais e cascalho; Vistoriar os veículos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

prevenção ou solução de qualquer anomalia para garantir a segurança dos passageiros, cargas e transeuntes e outros veículos; Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens e outras instruções, para programar suas tarefas; Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para permitir sua guarda, manutenção e abastecimento.

PSICOLOGO:

Atividades inerentes às funções e especialização na área de atuação.

ENFERMEIRO(A):

Atividades inerentes às funções e especialização na área de atuação.

TECNICO DE ENFERMAGEM:

Atividade auxiliar, na área de enfermagem, junto ao indivíduo, família e comunidade visando a prevenção de doenças, promoção da recuperação da saúde, e outras atividades correlatas tais como: Prestar cuidados simples e diretos de enfermagem a pacientes em Postos de Saúde, ambulatórios e unidades sanitárias, auxiliando em sua higiene pessoal e na alimentação para proporcionar - lhe conforto e bem estar; Recolher materiais em recipientes adequados seguindo rotina estabelecida para realização de exames; Efetuar chamada do paciente e o posicionamento adequado dos mesmos seguindo instruções recebidas para auxiliar o médico na realização de exames e consultas; Executar atividades de apoio, como a lavagem e o preparo de material para esterilização; Cuidar da coleta, limpeza e desinfestação de roupas; Manter material cirúrgico e odontológico em condições de limpeza, higiene e esterilização que permitem seu uso; Prepara materiais de curativos, suturas, amalgamas e outros necessários ao uso do médico ou dentista.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Abrange todas as atividades relacionadas a fiscalização de saúde e saneamento.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE:

Atividades auxiliares, na área do Sistema Único de Assistência Social, desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social, e de outras atividades, incluindo: Auxiliar, desenvolver trabalhos em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativo; Auxiliar nos monitoramentos e avaliações do serviço; Exercer atividades administrativas, compreendendo as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão da equipe, trabalhos administrativos de rotina e atividades de coordenação, controle e avaliação.

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação e manutenção de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas, dentre as quais: Operar máquinas e implementos agrícolas leves tais como: retroescavadeira, trator de pneus, carreta agrícola, distribuidor de adubo e outros similares; Fazer a regulagem dos maquinários, acoplar em implementos ao sistema mecanizado, abastecer os dispositivos do equipamento, operar as máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e outras atividades agrícolas; Regular o peso e a bitola do

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

trator, graduando os dispositivos de conexão para possibilitar a acoplagem dos implementos mecânicos, selecionar os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura, para acoplá-los ao trator, engatar as peças ao sistema mecanizado acionando os dispositivos do equipamento, para proceder a lavra da terra, abastecer os dispositivos do trator com adubos, sementes e outras substâncias, dosando-as nas quantidades determinadas para distribuí-la no solo durante as operações de preparo e plantio; Manobras as máquinas e equipamentos pelas áreas de serviços, movimentando-as dentro das técnicas exigidas e observadas as irregularidades do terreno, para efetuar um serviço de qualidade ideal; Fazer a manutenção das máquinas e implementos, abastecendo-os, limpando e lubrificando seus componentes e executando outras operações necessárias ao seu funcionamento para conservá-los em condições de uso; Registrar as operações realizadas anotando diariamente os tipos e os períodos de trabalhos, os processos utilizados, podendo ainda efetuar pequenos reparos nos equipamentos e implementos.

TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

Acompanhar a movimentação dos processos licitatórios nas suas diversas fases, fazendo as juntadas de todos os documentos desde a fase inicial até a fase final; Executar trabalhos de controle interno na fase de auditoria; Executar o acompanhamento de registros dos bens patrimoniais do município, incluindo os móveis e imóveis; Auxiliar os serviços de contabilidade, nas fases de registro e controle contábil; Auxiliar os serviços de tesouraria, controlando os saldos bancários, ordens de pagamento e outras atividades de ordem financeira; Auxiliar os serviços de tributação, quanto aos registros e controles dos tributos instituídos e arrecadados pelo município, assim como o desempenho dos programas de recuperação de créditos fiscais; Auxiliar na elaboração da LDO/PPA e LOA; Digitar Projetos de Leis, Leis e Decretos de iniciativa do Poder Executivo; Executar outras tarefas de maior complexidade inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Atividades auxiliar, compreendendo as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, trabalhos administrativos de rotina e outras atividades correlatas tais como: Executar trabalhos e coletas e de entrega interna e externa de correspondência, documentos, encomendas e outros afins, dirigindo - se aos locais solicitados, depositando ou apanhando o material e entregando os aos destinatários para atender as solicitações e necessidades administrativas; Efetuar pequenas compras e pagamentos de contas, dirigindo - se aos locais determinados, para atender as necessidades dos funcionários do setor e aos interesses da mesma; Auxiliar nos serviços burocráticos simples, arquivando, reproduzindo documentos, preparando etiquetas para identificação, facilitando o andamento dos serviços administrativas; Acompanhar visitantes nos diversos setores da administração, prestando - lhes informações necessárias, para atender solicitações dos mesmos; Controlar entrega e recebimentos, assinando e solicitando protocolos, para comprovar a execução dos serviços; Coletar assinaturas em documentos diversos, como ofícios, cheques, requisições e outros; Executar os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondências transcritas de dados, lançamentos, participação na organização de arquivos e fichários, datilografia ou digitação de expedientes, minutas e outros textos, seguindo processo e rotina estabelecidas valendo - se de sua experiência para atender as necessidades administrativas; Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários, efetuar cálculos com auxílio de máquina de calcular, objetivando obter as informações necessárias ao cumprimento das rotinas administrativas; Efetuar

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

lançamentos fiscais em livros, fichários e sistemas informatizando e outras formas de armazenamento de dados, registrando os componentes dos atos e fatos administrativos realizados, para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização; Operar máquinas de duplicação de documentos tais como: fotocopiadora, mimeógrafo, scanners, e outros; Controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de observação e uso para providenciar se necessário, reparo, manutenção e limpeza.

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Auxiliar na execução de serviços administrativos diversos tais como: Executar de serviços de contabilidade, finanças, serviços humanos, secretariado, patrimônio, obras, protocolo e outros; Digitar, datilografar, transcrever por qualquer outro meio documentos, certidões, correspondências internas e externas; Realizar cálculos e registros de dados, informes e informações, processando - as para obter finais a serem utilizados para pagamento, recebimento, contabilização, movimentação financeira de recursos humanos e de materiais; Elaborar notas de empenho e outros registros contábeis, folhas de pagamentos, contra- cheques, certidões de tempo de serviços, portarias, movimentação e exoneração de pessoal por tempo de serviços; Realizar cálculos de pagamento e recebimento de tributos, taxas e impostos exclusivos os de dívida ativa imitando guias de recebimento de recolhimento; Elaborar e emitir aviso de débito de tributos municipais, avisos de férias, e de outras licenças previstas em leis, assim como registro de faltas nos accertamentos funcionais dos servidores; Auxiliar no controle das contas públicas, tais como: Saldos orçamentários, saldos bancários, prazo de vencimento de débito e crédito; Planejar e executar aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, bibliografia e editores; Organizar o serviço de intercâmbio, filiações e organismos, Federações, Associações, Centro de Documentações e outras Bibliotecas para tornar possível a troca de informações; Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e de mais documentos dando orientação técnicas as pessoas que executam as referida tarefas para assegurar a conservação do material bibliográfico; Executar outras tarefas inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE E/OU DE

MEDULA

Para:

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Eu _____ portador(a)
do documento de identidade sob nº _____, inscrição nº _____, venho
solicitar isenção para taxa de inscrição ao Processo Seletivo, Edital nº 001/2019.

Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Paraíso – SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Candidato(a)

Documentos anexos:

1: _____

2: _____

3: _____

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS – PROFESSORE HABILITADO E NÃO HABILITADO

Nome: _____ Inscrição: _____

Função: _____

Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de tempo de experiência, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2019.

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor dos títulos	Total
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação na Área específica, e ou, da Educação.	01	0,25	0,25
Comprovante de atuação em rede de ensino, sendo 0,01 (zero vírgula zero um) ponto por mês trabalhado.	25 meses	0,01 pontos por mês de serviço comprovado	0,25
Curso de Aperfeiçoamento na área específica de atuação ou na área da educação.	50 horas	0,01 por cada hora de curso	0,50
TOTAL			1,00

QUADRO PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS ENTREGUES:

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor dos títulos	Total
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação na Área específica, e ou, da Educação.	_____	0,25	_____
Comprovante de atuação em rede de ensino, sendo 0,01 (zero vírgula zero um) ponto por mês trabalhado.	_____ meses	0,01 pontos por mês de serviço comprovado	_____
Curso de Aperfeiçoamento na área específica de atuação ou na área da educação.	_____ horas	0,01 por cada hora de curso	_____
TOTAL	-	-	_____

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizado em _____ pontos.

Paraíso/SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura responsável recebimento

Assinatura do candidato

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ANEXO VI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICÍPIO DE PARAÍSO

PORTARIA Nº 469/2019

“Designa a Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2019, do Processo Seletivo para Cargo Público Temporário nº 001/2019 e do Processo Seletivo para Emprego Público temporário nº 001/2019, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Artigo 64, Incisos VI, VIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º **Designar** os servidores públicos municipais **Liziane Frantz**, matrícula nº 1326, CPF nº 058.702.629-41, **Daniela Aparecida Bondan**, matrícula nº 1783, CPF nº 081.627.079-13, e **Hilário Carlos Scherner**, matrícula nº 1826, CPF nº 503.278.879-15, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2019, do Processo Seletivo para Cargo Público nº 001/2019 e do Processo Seletivo para Emprego Público nº 001/2019**, com a atribuição de auxiliar a Administração Municipal na organização, coordenação e fiscalização dos atos e procedimentos decorrentes dos respectivos editais.

Art. 2º À Comissão compete, especificamente, acompanhar e fiscalizar a publicação dos atos relacionados aos certames em curso, o processo de inscrição e a realização das provas.

Art. 3º Em razão do cumprimento das atribuições e competências decorrentes desta Portaria, a Comissão poderá praticar os atos necessários e requisitar a disponibilização de recursos humanos, financeiros, materiais, além de equipamentos e instalações à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 21 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei. Paraíso (SC), 21 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

Site: www.paraíso.sc.gov.br

Rua Alcides Zanin, 593 – Fone-Fax: (49) 3627-0077 – CEP 89906-000 – Paraíso – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ANEXO VII

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSOS DA AMEOSC

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

WILSON TREVISAN, Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E MAYTE INDIANARA BONORA** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da Ameosc poderá requisitar, tanto para a Ameosc quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2019.

WILSON TREVISAN

Presidente da AMEOSC